

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

LEI Nº 424 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

Verdelândia/MG, 04 de 11 de 2020

Responsável pela publicação

**"Abertura de crédito adicional especial
para realização de despesas das
Portarias nºs 2358/2222/2405/2516 do
Ministério da Saúde."**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 94.527,73 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e setenta e três centavos) obedecendo à seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

080110 SAÚDE

080110.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

080110.122.0050 GESTÃO DO SUS

080110.122.0050.2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID

33903000 Material de Consumo	R\$	54.527,73	Fonte: 154
33903600 Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	7.000,00	Fonte: 154
33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	33.000,00	Fonte: 154

Totalizando **R\$ 94.527,73** (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, refere-se a excesso de arrecadação para a Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, proveniente das Portarias 2358/2222/2405/2516 de 2020.





PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
NOVOS TEMPOS! RESPONSABILIDADE
E TRANSPARÊNCIA
11/2018 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Art. 3º – Fica o Poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar esse crédito especial até **R\$ 94.527,73** (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e setenta e três centavos).

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Verdelândia, 04 de Novembro de 2020.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal